

Requerimento nº 134 /2025 – GAB/DEP. CATARINA GUERRA/ALE – RR

Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR

A Deputada que a este subscreve, em conformidade com os art. 185, §1º, inciso IX, e art. 209 do Regimento Interno desta Casa, vem requerer a **retirada de assinatura** da Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Roraima nº 004/2025.

Após análise jurídica detalhada pela equipe do mandato, verificou-se que a referida Proposta, ao prever a possibilidade de investidura nos quadros da Polícia Civil sem a realização de concurso público, **contraria princípios constitucionais fundamentais**, especialmente o da isonomia e o da obrigatoriedade do concurso público para ingresso no serviço público.

Tal entendimento foi corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 91/2025 da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa**, que opinou pela **inconstitucionalidade material** da Proposta de Emenda à Constituição nº 004/2025, por afronta direta ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal e à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

Diante disso, retiro minha assinatura da PEC nº 004/2025 e solicito que esta manifestação seja considerada para todos os efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual